

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 4002/2023
De 18 de julho de 2023

DISPENSA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

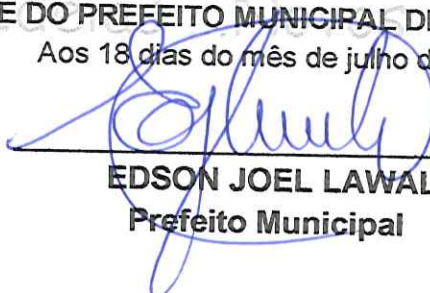
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.56, Inciso II, da Lei Municipal 838/2005 de 30 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A dispensa da assinatura digital do ponto do servidor público municipal **MA-NOEL GHIRINGHELLI FELIX**, matrícula 1482-6, cargo de Assessor Jurídico, com carga horária de 32 horas, as quais poderão ser cumpridas internamente na Prefeitura Municipal de Cerro Branco ou externamente, considerando que a sede da Comarca é no Município de Cachoeira do Sul – RS, e ainda as atribuições do cargo exercido, expressas no Anexo único da Lei Municipal 2141/2023 de 03 de Maio de 2023.

Parágrafo Único - O controle da efetividade ficará a cargo do Gabinete do Prefeito, que fará o controle das atividades do referido servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do mês de julho de 2023.


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painei
de Publicações Oficiais da Pre-
feitura Municipal de Cerro Bran-
co em 18 / 07 / 2023.


Téis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Visite nosso site: www.pmcerr Branco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br